

IMIGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: UM ESTUDO COM IMIGRANTES ARGENTINOS E URUGUAIOS¹

IMMIGRATION AND PUBLIC POLICY: A STUDY WITH ARGENTINIANS AND URUGUAYANS IMMIGRANTS

ADRIANE ROSO² E LÍGIA BERVIAN³

Recebido em: 25/06/2012

Aprovado em: 03/09/2012

RESUMO

O objetivo desta pesquisa consiste em estudar as narrativas de imigrantes uruguaios e argentinos que vivem em uma cidade localizada no interior do estado do Rio Grande do Sul, Brasil, em relação às suas experiências de imigração. A cultura, os processos de aculturação e as políticas públicas para imigrantes foram tomados como referência. Como é um estudo qualitativo, entrevistas individuais semiestruturadas foram realizadas. Os resultados apontam para um processo de aculturação interativo, uma vez que os imigrantes que participam da pesquisa mantêm características da cultura de origem, mescladas com elementos adquiridos da nova cultura. Percebeu-se ainda que, apesar de as políticas públicas não incentivarem a imigração, elas não configuram uma barreira à mesma. Este estudo indica que a cidade em foco (Santa Maria, RS, Brasil) parece estar aberta aos imigrantes e que estes desempenham um papel ativo nos seus processos de imigração. Entre outras recomendações, é sugerido que o fortalecimento do conhecimento sobre políticas públicas quanto à imigração pode encurtar as barreiras entre nativos e imigrantes.

Palavras-chave: Psicologia Social; Imigrações; Políticas de Imigração; Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

1 Introdução

Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o número de imigrantes internacionais é maior do que nunca, ainda que, proporcionalmente, se mantenha relativamente estável em relação à população

ABSTRACT

The aim of this research was to study the narratives from Argentinean and Uruguayan immigrants, who live in a city located in the countryside of the state of Rio Grande do Sul, Brazil, in relation to their experiences of immigration. The culture, the acculturation processes and the public policies for immigrants were taking as reference. As a qualitative study, individual semi structured interviews were accomplished. The results point to an interactive acculturation process, since the immigrants who participated in the researched maintain characteristics from the culture of origin blended with elements acquired from the new culture. It was noticed that, although the public policies do not encourage the immigration, they do not imply in a barrier to it. This study indicates that the city in focus (Santa Maria, RS, Brazil) seems pretty open to immigrants, and the immigrants perform an active role in their own immigration processes. Among other recommendations, it was suggested that strengthening knowledge on immigration public policies may shorten barriers between natives and immigrants.

Keywords: Social Psychology; Immigrations; Immigration Policies; Southern Common Market.

mundial. Mesmo sendo um movimento muito antigo, o fenômeno migratório está cada vez mais desenvolvido e fomentado pela globalização. Esta instiga as pessoas a colocarem-se em movimento, a tornarem-se globais e abrirem-se a novas tendências e culturas (OIM, 2010).

¹ Agradecemos a Sâmara Pereira pela revisão preliminar deste manuscrito.

² Doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), Brasil. Professora Adjunta da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Brasil. E-mail: adrianeroso@pq.cnpq.br.

³ Coaching da Intellectus Consultoria, Santa Maria, Brasil. E-mail: ligiabervian@gmail.com.

Embora o fenômeno imigratório seja muito antigo, os deslocamentos internacionais, na atualidade, associam-se à globalização. Esta impulsiona o alargamento das fronteiras, levando os indivíduos a buscarem novos horizontes em outro país, em uma cultura estrangeira. Bauman (1999, p. 8) enfatiza que “todos nós estamos, a contragosto, por desígnio ou à revelia, em movimento”, o que quer dizer que não se tem a opção real de escolha de permanecer imóvel, uma vez que tudo está em movimento, em construção e em transformação. Ou seja, imigrar, e tudo o que isso implica, constitui um ato significativo de tornar-se plenamente (e concretamente) global.

A modernidade fluida, colocada por Bauman (2001), produz mudanças na condição humana e nos cenários político-sociais, exigindo mobilidade e flexibilização, o que torna as fronteiras relativas e as distâncias mais ainda. Dessa forma, considerando todas as oportunidades oferecidas por um mundo globalizado e o desenvolvimento de facilidades de deslocamento, torna-se praticamente natural o fenômeno de imigração. O indivíduo já não pode se prender à sua história e à sua cultura, muito menos ao seu território de origem. Como afirma Bauman (2001),

fixar-se ao solo não é tão importante, se o solo pode ser alcançado e abandonado à vontade, imediatamente ou em pouquíssimo tempo. Por outro lado, fixar-se muito fortemente, sobrecarregando os laços com compromissos mutuamente vinculantes, pode ser positivamente prejudicial, dadas as novas oportunidades que surgem em outros lugares (BAUMAN, 2001, p. 21).

Embora as distâncias estejam mais curtas e a mentalidade humana mais aberta e global, depara-se ainda com alguns obstáculos às migrações, especialmente de cunho político e legal. Uma vez que as migrações internacionais consistem em um fenômeno

inerentemente político e não apenas social, o Estado⁴ tem o poder de decidir pelo fluxo de migrações. Nenhuma pessoa pode cruzar a fronteira de nenhum país sem ter em mãos um passaporte e, em muitos casos, um visto. Assim, por meio de políticas de imigração e de nacionalização, o Estado controla o fluxo de migrações (REIS, 2004).

Mostra-se imprescindível que o Estado possa enxergar de modo mais amplo a gestão das políticas de imigração, podendo garantir desde acordos entre Estados – acordos governamentais, como o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que facilitam o trânsito de pessoas de alguns países da América Latina, por exemplo, – até direitos do imigrante, prevenção da imigração irregular e promoção da regular e integração entre imigrantes, cidadãos nacionais e o Estado (incluindo os direitos e deveres de cada um) (OIM, 2010). Cabe enfatizar ainda que o Estado deve se preocupar com o desenvolvimento de alguns programas que auxiliem essa integração das três instâncias, preocupando-se com o acesso a serviços básicos (saúde e educação) e ao trabalho e com as questões de discriminação e xenofobia e comprometendo-se em promover o respeito às diferenças.

A imigração, como um fenômeno social, é protagonizada por indivíduos que, pelas mais diversificadas razões, inserem-se em outros países e permitem que suas histórias sejam modificadas a partir dessa experiência. Uma vez que o processo de imigração é produzido por indivíduos, ele é permeado pela sua história, pelo contexto sócio-histórico em que esteve inserido e, especialmente, pela sua cultura de origem. O imigrante produz sentidos e relaciona-se a partir das interpretações que elabora, as quais são fortemente influenciadas pela cultura.

⁴ Quando neste texto é tratado de Estado, isso diz respeito às unidades políticas (municípios, estados, nações) que se apresentam sob a forma de repúblicas e/ou democracias e, nesse sentido, diz respeito ao modo como o poder é exercido e a quem exerce o poder. Já governo pode ser entendido como a organização que é a autoridade administrativa ou gestora de uma unidade política. Sendo assim, governo não se confunde com Estado. (HEILBORN, ARAUJO e BARRETO, 2010, p. 16).

No âmbito político-social, a OIM faz um trabalho no sentido de ajudar os Estados a identificar e encarar os desafios envolvidos na gestão da imigração, em nível operacional e estratégico, e a promover o desenvolvimento econômico e social através das práticas de imigração. Essa organização volta seu olhar, ainda, para a promoção da dignidade humana e do bem-estar dos imigrantes, fomentando o debate e a preocupação em relação a todas as questões migratórias (OIM, 2010).

Ainda segundo o relatório da OIM (2010), são três os fatores principais que têm influenciado historicamente a imigração (regular e irregular): as mudanças demográficas e as necessidades do mercado de trabalho em muitos países industrializados; a “pressão” da população, o desemprego e as crises nos países menos desenvolvidos; e a formação de redes entre países, baseadas na família, cultura e história. Pode-se afirmar, assim, que o imigrante se desloca com a expectativa de encontrar condições de desenvolvimento humano, econômico e social.

Tanto as instituições oficiais responsáveis em alguma medida pelas imigrações quanto o Estado devem garantir o acesso aos serviços básicos, o respeito aos direitos humanos e o cumprimento das leis e políticas que regulam o processo de imigração. Tudo isso para promover as condições necessárias para o desenvolvimento humano, esperadas por aquele que se desloca.

Considerando a complexidade do processo de imigração, a importância que ele assume no contexto moderno em todo o país e o crescimento dos números de imigrantes no Brasil (PELLICCIA, 2011; BRASIL, 2000), questiona-se como se produz essa inserção. Isso implica considerar as políticas que regem esse processo, a cultura organizacional em que o imigrante se inserirá e a subjetividade de cada imigrante (sua cultura, seus valores, suas crenças e suas percepções).

Tentando responder a essa questão, delinea-se uma pesquisa cujo objetivo é conhecer as narrativas dos imigrantes uruguaios e argentinos que vivem em uma cidade localizada no interior do estado do Rio Grande do Sul, Brasil, em relação às suas experiências de imigração. Essa pesquisa insere-se em um projeto de nível superior, intitulado “Sexualidades e Gênero/Raça/Etnia: estudos em Representações, Relações de Poder e Políticas Públicas”, registrado no Gabinete de Projetos da Universidade sob o número 028440, não contando com financiamento até o presente momento. Esse projeto constitui-se, ao mesmo tempo, em um projeto guarda-chuva do Grupo de Pesquisa e em uma linha de pesquisa do mesmo, abarcando diferentes projetos de pesquisa/extensão. O projeto tem como objetivos planejar e desenvolver pesquisas e atividades de extensão nas áreas da saúde, tomando como norte as categorias analíticas gênero/raça/etnia. Já sua meta final é contribuir para o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas que objetivem diminuir as desigualdades de gênero, raça e etnia; apoiar a diversidade sexual, os ciclos de vida, as mulheres e os homens com capacidade reduzida e as minorias sociais que estão privadas de liberdade; proteger e promover a saúde, a saúde sexual, a saúde reprodutiva, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos de mulheres e homens (adultos, jovens e adolescentes), especialmente no que tange às minorias sociais.

No presente artigo, serão focados os aspectos das narrativas que se relacionam às políticas públicas para imigrantes. Estabelece-se, como uma das populações a serem estudadas, imigrantes provenientes da Argentina e do Uruguai – países que fazem fronteira física com o Rio Grande do Sul. Isso porque constituem uma parcela importante entre os imigrantes situados no estado: uruguaios e argentinos, juntos, somam 54% (BRASIL, 2000) dos imigrantes. Através de um estudo qualitativo

vo, viabilizado por meio de entrevistas individuais, os dados foram colhidos e as narrativas dos imigrantes entrevistados foram analisadas, realizando-se interpretações guiadas pela Psicologia Social Crítica.

O texto inicia abordando, de um modo geral, as políticas públicas com relação à imigração. Em sequência, são explicados os procedimentos metodológicos utilizados na realização desta pesquisa, assim como os aspectos éticos referentes à mesma. Depois, é feita uma explanação dos resultados, que serão apresentados a partir da interação da teoria com a fala dos imigrantes entrevistados, abordando os eixos temáticos propostos por esta pesquisa, a fim de dar conta dos objetivos vislumbrados pela mesma. Por fim, são apresentadas as considerações finais do estudo, ainda que o mesmo tenha suscitado novas questões para seus investigadores.

2 Referencial teórico: políticas públicas e imigração

A definição do que sejam políticas públicas ainda está em discussão. De modo geral, política pública pode ser definida como tudo aquilo que o governo (municipal, estadual ou federal) faz no que diz respeito às leis, medidas reguladoras, decisões e ações (HEILBORN; ARAUJO; BARRETO, 2010). Por isso, Souza (2006, p. 26) afirma que as políticas públicas podem ser pensadas como:

o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Nesse sentido, salientam Heilborn, Araujo e Barreto (2010, p. 20) que “é fundamental, em uma política pública, pensarmos em quem ganha o quê, por que e que diferença faz. Isso nos remete diretamente ao coração da formulação das políticas públicas e às relações entre sociedade e governo para a definição das ações que serão tomadas”.

Nos últimos anos, após a entrada oficial do Brasil na rota dos grandes deslocamentos internacionais, as leis, os programas, os dispositivos, os decretos e outras medidas relativas à entrada de imigrantes no país têm sido repensados e revisados. Isso implica, segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2009), tanto uma reorganização institucional, para atender às novas funções do governo frente às novas tendências e características do movimento migratório, quanto uma ampliação do papel de instituições oficiais já existentes para corroborar essa situação.

Percebe-se, especialmente nas últimas décadas, uma série de tentativas de posicionar o Brasil como um país aberto aos imigrantes. Na Constituição de 1988, encontram-se, entre os princípios que regem as relações internacionais do Brasil, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo, a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a concessão do asilo político. Entende-se que o respeito a esses princípios pode promover relações pacíficas e integradoras entre os países e, ainda, contribuir para a inserção de um imigrante no país (BRASIL, 1988).

Relativamente a direitos fundamentais, no art. 5º, a Constituição prevê que todos são iguais perante a lei, sem distinção alguma. Assim, sendo um estrangeiro igual a um brasileiro perante a lei, aquele tem o direito à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Já no tocante aos direitos políticos, os

imigrantes não são tão livres assim, pois não podem se alistar como eleitores, por exemplo, cabendo ao Estado legislar sobre emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros, conforme o art. 22º.

A Lei de Estrangeiros em vigor no Brasil é a 6.815/80, de 19 de agosto de 1980, produzida no contexto da ditadura militar e marcada pela preocupação com a defesa nacional e com a regulamentação jurídica do estrangeiro (BRASIL, 1980). Essa lei criou o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que funciona junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, o qual coordena as políticas migratórias no campo do trabalho.

A Lei nº 6.815/80 constitui o principal instrumento regulador da situação jurídica do estrangeiro no Brasil, inclusive das situações motivadas por razões de trabalho. Conforme Sant'Ana,

o ato lista os aspectos determinantes à concessão de vistos temporários ou permanentes, dispondo no art. 2º: “Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional”. E complementa, no artigo subsequente: “A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais” (2001, p. 76).

Nesse contexto, acredita-se que, uma vez que essa lei diz mais da preocupação com a segurança nacional, característica típica do período ditatorial, e que a mesma continua sendo aplicada nos dias de hoje, é urgente ampliar os efeitos dessa lei a fim de redemocratizar o processo de circulação de pessoas, atentando especialmente para o processo de integração. Se a globalização é inevitável, também deve ser inevitável a mudança da legislação, de modo que esta contemple as demandas contemporâneas.

Dessa maneira, a desatualização da Lei nº 6.815/80 levou o governo brasileiro a preparar uma nova proposta de lei de migrações, totalmente vinculada à questão dos direitos humanos. Enviada ao Congresso Nacional (Projeto de Lei 5655/2009), a nova lei dispõe sobre ingresso, permanência e saída de estrangeiros no território nacional e transforma o Conselho Nacional de Imigração em Conselho Nacional de Migração – que passará a tratar tanto das imigrações quanto das emigrações –, apresentando um caráter muito mais flexível e expansivo (OIM, 2009).

Esse Projeto de Lei traz mecanismos que simplificam o procedimento migratório para investidores, pesquisadores, professores, artistas e desportistas, o que atrai capital externo de investimento, permitindo, por exemplo, que qualquer pessoa que esteja como turista no Brasil também realize negócios. Ao mesmo tempo, sinaliza que os imigrantes tenham os mesmos Direitos Humanos e Sociais protegidos no país. Assim, essa nova lei poderá aliar aspectos que fomentem o crescimento econômico do país à garantia dos direitos humanos dos imigrantes.

O imigrante ainda tem a possibilidade de nacionalizar-se brasileiro e, assim, obter os direitos decorrentes da qualidade de nacional, com exceção do direito reservado aos brasileiros natos, disposto no art. 12, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que é o de assumir determinados cargos públicos. O Brasil adota somente a naturalização como forma de aquisição da nacionalidade, sendo que esta é definida por Dolinger (2000) como o vínculo de ordem jurídico-político que conecta o indivíduo ao Estado, ou seja, o meio de fazer nacional o estrangeiro. O processo de nacionalização começa com o pedido de naturalização, que só pode ser efetuado se algumas condições forem cumpridas, como a residência contínua no território nacional pelo prazo mínimo de quatro anos e o exercício de

profissão ou a posse de bens suficientes à manutenção própria e da família, entre outras condições previstas no art. 112 da Constituição Federal de 1988. Após isso, compete ao Poder Executivo do Estado conceder (ou não) a naturalização e nacionalização.

Além disso, segundo a OIM (2009), o Brasil fez acordos bilaterais e multilaterais no MERCOSUL⁵, como o Acordo Bilateral de residência temporária e permanente (entre Brasil e Argentina), objetivando a facilitação do processo de imigração através do trânsito de pessoas sem necessidade de visto, por exemplo. O Brasil tem assinado, ainda, tratados muito importantes na área migratória, que buscam promover, além de condições de trabalho justas e humanizadoras, o direito à saúde e à educação e a proteção dos direitos humanos.

Levando em conta o viés contemporâneo dessa temática, acredita-se que é necessário estar sempre repensando e reavaliando a situação dos imigrantes no país. Entende-se que o governo brasileiro está atentando para essas preocupações e se responsabilizando com o desenvolvimento e aperfeiçoamento constante da legislação e das políticas migratórias. Todavia, observa-se que esse processo ainda está diretamente relacionado a certas condições estruturais que privilegiam um determinado perfil de imigrante, isto é, aquele que prove sua condição econômica estável.

Com base no apresentado até aqui, surgiram algumas questões que motivaram o desejo de conhecer a percepção dos imigrantes sobre as políticas públicas de imigração, uma vez que não se sabe o que eles conhecem e pensam delas, nem como se informam sobre isso, ou mesmo se elas tiveram um papel importante nos seus processos mi-

gratórios. Após apresentar o método de pesquisa, refletir-se-á sobre essas questões, tomando o discurso de alguns imigrantes como norte de análise.

3 Método

Esta pesquisa foi estruturada a partir de uma perspectiva qualitativa, entendida aqui como um método de investigação que possibilita ao investigador compreender as interpretações que os entrevistados apresentam acerca do mundo. Esse método permite que o investigador perceba a realidade social através do olhar dos indivíduos que estão sendo pesquisados (BAUER; GASKELL 2002), embora esse olhar esteja sempre atravessado pelo próprio ponto de vista do pesquisador.

Para tanto, foram realizadas entrevistas individuais, do tipo semiestruturadas. A escolha por esse método justifica-se na medida em que a entrevista individual “fornece os dados básicos para o desenvolvimento e para a compreensão das relações entre os atores sociais e a sua situação”, segundo Bauer e Gaskell (2002, p. 65). Assim, objetivou-se ouvir a experiência do imigrante dentro do contexto específico no qual está inserido para compreender sua interação com esse contexto.

Esse tipo de entrevista possibilita que o entrevistador compreenda em profundidade o mundo do entrevistado, podendo explorar as suas opiniões e as diferentes representações construídas por ele, em relação a determinado assunto (BAUER; GASKELL, 2002, p. 65). A partir disso, o entrevistador poderá elaborar alguns esquemas interpretativos para compreender a fala do entrevistado em termos mais conceituais e contextualizados, o que contribui para a produção de conhecimento.

Os indivíduos que participaram da pesquisa foram contatados pessoalmente ou por telefone, quando foi agendada uma entrevista, durante a qual foram informados sobre os objetivos e os procedi-

⁵ O MERCOSUL, originado do Tratado de Assunção, entrou em vigor no final do ano de 1991. Surgiu como uma consequência da vontade política de seus membros a fim de criar um novo esquema de integração (MELGAR, 2009) que primasse pelo desenvolvimento de seus integrantes e que pudesse fazer frente à economia internacional. Composto inicialmente por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, foi agregando outros países da América Latina. “Atualmente, o Mercosul possui caráter de União Aduaneira, mas ainda almeja chegar ao status de União Monetária” (WURCH, 2010, p. 10).

mentos da pesquisa e consultados sobre o interesse em participar da mesma. Aos que demonstraram interesse, entregou-se o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e esclareceram-se eventuais dúvidas. Após, foi realizada a entrevista propriamente dita. Antes disso, o participante foi informado do compromisso ético do pesquisador com o anonimato das informações fornecidas, de modo que, nos documentos da pesquisa, não constou a identificação dos participantes, que receberam nomes fictícios.

Elaborou-se um tópico guia que foi utilizado com a flexibilidade permitida por essa metodologia, podendo os entrevistadores reverem alguns tópicos, no caso de estes não parecerem interessante para o entrevistado, por exemplo, ou aprofundar outros, se, no decorrer da entrevista, estes configurassem uma questão importante. Cabe ressaltar que essas questões foram produzidas tendo-se em vista a linguagem e o contexto da população-foco.

É sabido que essa metodologia apresenta algumas limitações, uma vez que os dados e as considerações estão delimitados na particularidade de um indivíduo. No entanto, acredita-se que essa seja a melhor forma de alcançar uma maior compreensão acerca dos pontos de vista dos imigrantes, trazendo à tona sua experiência de vida frente ao contexto específico em que se encontram atualmente.

Esta pesquisa tem como foco os imigrantes uruguaios e argentinos que estão vivendo em uma cidade localizada no interior do estado do Rio Grande do Sul e que estão inseridos no mercado de trabalho local. Para selecionar os participantes, contou-se com uma rede de contato pessoal com imigrantes, acrescida da técnica de “bola de neve”, ou seja, aos entrevistados foi solicitado que sugerissem algum conhecido que se enquadrasse nos critérios de inclusão na pesquisa. Os entrevistados foram selecionados respeitando-se seus critérios de disponibilidade e interesse. Participaram dessa pesquisa somente os

imigrantes naturais desses dois países, maiores de 18 anos. A área de atuação ou a condição legal dos entrevistados não configurou critério de exclusão.

O número de participantes para o estudo foi de conveniência (não probabilístico). Utilizou-se do critério de saturação para avaliar o número de entrevistas. Ao todo, foram entrevistados cinco imigrantes, como especificado mais adiante. A coleta empírica teve início após aprovação deste projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (CAEE 0172.0.243.000-11).

As entrevistas foram analisadas tendo como referência autores que desenvolvem a temática sobre Políticas Públicas (e.g., SOUZA, 2006; RUA, 2009) e documentos governamentais e intergovernamentais que tratam da questão da imigração (e.g BRASIL, 2000, 1990, 1980; Organização Internacional para as Migrações, 2010, 2009). Buscou-se refletir criticamente sobre a imigração, considerando-a como um fenômeno sempre em movimento e contextualizado em uma sociedade globalizada. Os discursos advindos das entrevistas com base em eixos temáticos foram organizados e divididos em subtemas. Aqui, será abordado o subtema “Políticas públicas para imigrantes”, que é ligado ao eixo cultura.

A partir disso, foram feitas inferências e interpretações que vão ao encontro dos objetivos previstos, ou que dizem respeito a outras descobertas inesperadas. Entende-se que isso seja fundamental para analisar, com base em uma visão crítica, o movimento do indivíduo que fornece o material para a pesquisa.

4 Apresentação e discussão dos resultados: conhecendo as percepções dos imigrantes entrevistados sobre políticas públicas para imigrantes

Foram entrevistados cinco imigrantes, que aqui serão nomeados, ficticiamente, Roberto, Pedro, Ana, Sofia

e Guilherme. Roberto é uruguaio, tem aproximadamente 60 anos, é solteiro, tem ensino superior completo, trabalha no ramo da Educação e está no Brasil há quase trinta anos. Pedro é argentino, tem aproximadamente 40 anos, é divorciado, tem ensino superior completo, trabalha no ramo da Educação e está no Brasil há cerca de 10 anos. Ana é uruguaia, tem aproximadamente 40 anos, tem ensino médio completo, é microempresária e está no Brasil há cerca de 10 anos. Sofia é uruguaia, tem aproximadamente 30 anos, tem ensino superior completo, trabalha no ramo da Educação e está no Brasil há cerca de 10 anos. Guilherme é Uruguaio, tem aproximadamente 40 anos, tem ensino médio completo, trabalha como porteiro e está no Brasil há 8 anos aproximadamente.

Através das perguntas feitas aos participantes, procurou-se identificar quais as políticas de imigração que eles conheciam, como se informaram sobre elas, o que pensavam acerca delas e se, em alguma medida, essas políticas influenciaram a decisão de migrar. Também se buscou saber se as políticas públicas que eles conheciam influenciaram na sua inserção no mercado de trabalho, gerando condições favoráveis de adaptação no país. Averiguou-se sua noção quanto à efetivação das políticas públicas, bem como se tentou levantar sugestões acerca desse quesito.

Segundo Barreto (2001), em geral, o Brasil sempre foi conhecido por ser um país que trata bem o imigrante, sem discriminações, possibilitando a este as condições para a integração. O Brasil é um país composto por várias nacionalidades, uma vez que, muitas vezes, na história, as correntes migratórias foram incentivadas pelo governo para estimular o desenvolvimento socioeconômico do país.

A maioria dos imigrantes entrevistados veio para o Brasil motivada por alguma relação pessoal, seja familiar ou amorosa. Somente um dos entrevistados decidiu migrar motivado pela

possibilidade de crescimento econômico. No caso de Roberto, por exemplo, quando questionado sobre as causas para permanecer no Brasil, disse ter se encantado pelo país: “Sabe que essas viagens de visita foram fascinantes pra mim, adorei tudo, gostava de tudo”. Ana também destaca que um fator que teve influência no seu processo de imigração foi a diversidade cultural brasileira: “Realmente, assim, eu escolhi vir para Brasil porque acho que é um lugar que tem pessoas de todos os lados. Isso foi uma coisa que eu vi, além de que a população é grande, é um lugar que não é que tenha só uma cultura”.

Essa postura “aberta” ao imigrante aparece na fala dos entrevistados. Eles não percebem a existência de alguma discriminação em consequência das políticas de imigração, nem se sentem prejudicados pelas mesmas:

Olha, nunca foi algo que me pegou, nem me atrapalhou, nem me favoreceu, e também não foi uma preocupação. Acho que talvez porque com Uruguai tem um trânsito muito tranquilo, né, tanto lá quanto aqui. Se brasileiro vai lá na boa, uruguaio também vem pra cá também numa boa, então, nunca houve coisa que me fizesse pensar no assunto (ROBERTO, informação verbal dada às pesquisadoras).

No entanto, ainda que os imigrantes entrevistados não tenham sido discriminados, eles contam que tiveram algumas dificuldades com o trâmite relativo à documentação requerida ao imigrante. No caso de Pedro, ele já vinha com uma proposta de trabalho e a perdeu, em função da demora em conseguir retirar sua carteira de trabalho para exercer a função legalmente:

Só que, quando cheguei aqui no Brasil, me deparei que não podia trabalhar “em branco” como se diz, com carteira assinada, porque não tinha como tirar carteira assinada no ano 2000. Agora

tá muito mais fácil (...) Porque eu só podia retirar ou tirar a partir que saísse meu RNE, que é o Registro Nacional de Estrangeiro. E, naquela época, demorou três anos e meio para chegar. Agora chega mais rápido, fiquei sabendo (PEDRO, informação verbal dada às pesquisadoras).

Já na situação de Ana, que implantou sua microempresa no Brasil, por exemplo, havia todo um trâmite para poder instalar sua confeitaria do outro lado da fronteira: “Quando a gente entrou *fue* bastante *tiempo* para a gente conseguir *los papeles* (...) Mais de ano”. Isso pode estar sinalizando para uma política fundamentada em exigências formais e burocráticas. O Brasil firmou com o Uruguai e com a Argentina alguns acordos para facilitação da entrada e saída dos imigrantes. Entretanto, apesar de os acordos facilitarem a obtenção do visto e das autorizações, não diminuem significativamente a demora na entrega dos documentos:

Olha, no início, era bem complicado porque eu tinha, como se diz, identidade provisória, tinha que renovar a cada três meses, então, era bem complicado. No início, era complicado, só que depois, eu já estando aqui, saiu um tratado, um acordo Brasil e Uruguai que permitia às pessoas morarem aqui e terem carteira de trabalho, a única coisa que não podia era votar e fazer concurso. Então, foi muito bom (SOFIA, informação verbal dada às pesquisadoras).

O fato de não ter direito a voto ou a fazer concurso público não é questionado por Sofia e por nenhum outro imigrante entrevistado. Quanto a isso, ativistas denunciavam que o

Brasil é o único país do Continente que ainda não reconhece o direito ao exercício do voto para os imigrantes permanentes, como prevê o Artigo 14 da Constituição. Contudo, isto contrasta com o Artigo 5º que garante

diretos iguais a brasileiros e estrangeiros, ampliando assim o direito ao voto para os imigrantes permanentes (MANIFESTO DA V MARCHA DOS IMIGRANTES, 2011, p. 2).

Uma vez passado pelo processo inicial de regulamentação no país, os imigrantes já não se detêm a lembrar dessa espera. Inclusive, todos os entrevistados lembram vagamente dos papéis que tinham de apresentar para solicitar a documentação: “Bah, não me lembro... Olha, eu posso te dizer desse acordo pra mim ficar aqui. Bom, a carteira de trabalho assinada, a identidade do Uruguai, a certidão de nascimento, acho que algum comprovante de residência, antecedentes criminais, acho que isso...” (SOFIA, informação verbal dada às pesquisadoras). Ana, ao ser questionada, responde: “Tudo. Tudo o que tu imagina. Tanto do lado uruguaio como brasileiro”. A fala de Ana leva a pensar na complexidade que o processo apresenta e na sensação que fica de “excesso”, de muito controle e muitos obstáculos para conseguir o documento, uma vez que são necessárias algumas viagens para buscar documentos, horas dedicadas para prepará-los e apresentá-los e, ainda, longo tempo de espera.

Sofia, por sua vez, depois de responder imediatamente que não havia muita demora em chegar à documentação, acaba lembrando que não era bem assim: “É, não demorava tanto, eu acho que... Ah, não, tinha, tinha bastante demora, tinha, agora eu tô lembrando... demorava bastante, porque iam a Brasília os documentos e depois tinham que voltar aqui a Santa Maria. Demora sim, bastante!” (SOFIA, informação verbal dada às pesquisadoras). A partir disso, pode-se pensar que, apesar de esse processo ser inconveniente e cansativo, ele não chega a ser um empecilho ou uma barreira para a imigração.

Embora para alguns fique em um lugar esquecido da memória, a burocratização da imigração é um ponto salien-

tado por ativistas que lutam pelos direitos de imigrantes, conforme se verifica no Manifesto da V Marcha dos Imigrantes (2011), em São Paulo:

Exigimos a imediata desburocratização dos trâmites de renovação de documentos, tanto para a transformação dos vistos Provisórios em Permanente a que se refere à Anistia de 2009, como dos Acordos do Mercosul e associados. Reafirmamos que é urgente que os países de origem dos imigrantes conheçam e se ocupem das reais demandas de suas comunidades. Denunciamos a falta de clareza nos requisitos para a obtenção de documentos e acreditamos que a Polícia Federal, por ser um órgão de fiscalização e não de regulamentação, não deve ser o órgão responsável pelo atendimento aos imigrantes (...) (p. 1).

Também se percebeu que os imigrantes não estão informados com relação às políticas públicas para a imigração: “De imigração, como eu te falei, como faz tempo que eu vim morar aqui, eu não estou dentro” (PEDRO, informação verbal dada às pesquisadoras). Depois que o imigrante consegue o visto permanente, deixa de se preocupar com sua situação legal, pois somente deve renovar o visto após 10 anos. Segundo Pedro:

Tenho um visto permanente, em 2013, tenho que renovar. Por dez anos me deram (...) Aí eu acredito que, com a 1º já pronta, né, já feito toda a papelada, é só renovação, sem muita burocracia, porque devem ter no registro deles toda a minha documentação. Então, acredito que é só renovar, e tá, renovou. Eu acredito que seja isso, mas realmente estou por fora. Tô me dedicando bem às aulas de espanhol, isso nem pensei (PEDRO, em entrevista).

A dificuldade em lembrar-se dos procedimentos pode ser entendida como uma característica do processo de aculturação: o imigrante está acos-

tumado com sua vida aqui e não está sempre pensando ou relembando sobre sua condição de estrangeiro, sua condição legal. Para Ana, então, a situação é ainda mais cômoda. Segundo ela, o fato de ter um filho no Brasil já garante o visto permanente da família: “Por *eso* te digo, *yo tengo* uma filha *ahora* brasileira. *Yo tengo* uma filha brasileira, então en ese sentido... Ter um filho *brasileiro*, *es más* fácil (...) Eu tenho visto permanente, permanente. Porque tu, ao ter um filho num país, fica *ciudadana* dele (...) Automaticamente”. O que Ana conta está declarado na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que dispõe que são brasileiros natos “os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país”.

A impressão que os imigrantes têm sobre as leis e políticas pode ser ilustrada pelo seguinte fragmento de uma entrevista: “Leis para estrangeiros acho que há pouco *tiempo* que têm. O *sea*, não é que não *tenga*, agora que *modificaron* um pouco, de *acuerdo al MERCOSUR* e dessas *cosas*, e *hicieran algunas cosas* diferentes” (ANA, informação verbal dada às pesquisadoras). Todos os entrevistados, ao escutarem a pergunta sobre políticas públicas, tiveram dificuldades em responder algo mais preciso em relação a leis, acordos ou tratados.

Sofia chama ainda atenção para as taxas cobradas dos imigrantes: “Eu tive que renovar [o visto] duas vezes, sim, é a cada ano e é uns R\$ 200,00 por aí. Depois, quando é a carteira permanente, aí é a cada oito anos, dez anos, que é a forma de eles terem controle do estrangeiro”. Além disso, ela conta que vem tentando obter a nacionalização:

Na verdade, eles não estão abrindo o processo de naturalização por quê? Porque tem este acordo Brasil e Uruguai, e aí eles dizem: não, tu não precisa, porque tem esse acordo aí; mas, na verdade, eu acredito que é muito mais vantajoso economicamente para eles. Eles receberem todos os anos,

a cada dois, três anos, o dinheiro das taxas desse acordo do que naturalizar, porque, se naturalizar, nunca mais precisa pagar nada, então, é uma forma de cobrar dos estrangeiros (SOFIA, informação verbal dada às pesquisadoras).

Sofia preenche os requisitos formais e legais para obter a naturalização, mas ainda assim encontra dificuldades nesse processo, o que ela entende como uma maneira de o Estado poder continuar cobrando taxas aos imigrantes. Segundo Dolinger (2000), de fato, o Estado brasileiro não está obrigado a conceder a nacionalidade mesmo quando a pessoa que a requer cumpre todos os requisitos estabelecidos legalmente, conforme o disposto na Lei 6.815/80 em seu art. 121: “A satisfação das condições previstas nesta lei não assegura ao estrangeiro o direito à naturalização”.

No caso de Guilherme, ele não podia se alistar para servir ao exército, pois não era nacionalizado. Guilherme conseguiu, então, nacionalizar-se como brasileiro, já que sonhava em servir. Para isso, Guilherme teve de abdicar da sua nacionalidade de origem, o que só pode ser feito ao atingir a maioridade legal, que é de 21 anos. No Brasil, a naturalização é o único meio de se tornar nacionalizado, fato que não deu a Guilherme outra opção: ou se naturalizava brasileiro, ou desistia do seu sonho de servir ao Exército Brasileiro:

(...) 18 anos mais ou menos, quando eu fui fazer meu alistamento militar, aí foi um pouco complicado (...) Aí, com 18 eu fiz isso, aí esperei até os 21. Com 18 inclusive me alistei na base aérea, no exército, né? Aí servi com 21 o exército. E ficar com cidadania brasileira... Porque eu não poderia exercer o exercício militar sendo estrangeiro. E aí eu optei pela nacionalidade brasileira... Sendo que aqui eu sou brasileiro naturalizado. Lá eu tenho dupla nacionalidade, eu sou brasileiro e sou uruguaio. Continuo sendo uruguaio (GUILHERME, informação verbal dada às pesquisadoras).

Salienta-se, ainda, que o assunto políticas públicas, abordado nas entrevistas, propulsou um dos entrevistados a falar sobre as diferenças de comportamento e atitudes entre brasileiros e argentinos com relação à política. Pedro, por exemplo, chamou atenção para a política no Brasil em comparação com a Argentina. Para ele, o brasileiro assume uma posição mais passiva frente às questões políticas:

É, na parte, assim, de como brasileiro leva a política, aí é bem diferente da Argentina (...). Aí não concordo com muitas coisas, sabe, que brasileiro aceita. Mas eu também compreendi, no decorrer desses anos, que Brasil é muito grande. Então, comparado com Argentina... Argentina se concentra muito em Buenos Aires, ou Córdoba, ou Santa Fé, que são as cidades maiores. Aí o povo tem como se manifestar mesmo. Acontece um, sei lá, um roubo, ou alguma coisa errada, sabe, então, o pessoal vai lá, tranca a rua e panelaço. E aqui eu me indignava no início, muito, porque eu vi aquele mensalão, eu passei por tudo isso. E eu pagando meus impostos aqui, tudo. Então, eu, pelo amor de Deus! Então, aí claro, o Brasil só... Os políticos estão só lá em Brasília, entendeu? Então, como que o cara aqui de Santa Maria vai se manifestar, e que chegue nos ouvidos de mafioso, de políticos, o que for. Então, é difícil essa parte, eu não concordo, eu prefiro... Até não concordo tanto com as manifestações, mas, se tiver, sabe, tipo o que aconteceu com mensalão, é uma coisa que tem que ser vista, e analisada, e julgada, e, uma vez que foi julgado, tem que ser punido, né? E aqui não foi punido, então, essa coisa não” (PEDRO, informação verbal dada às pesquisadoras).

No português, a palavra “política” pode significar, segundo Rua (1998), um conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder, destinados à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens pú-

blicos. Mas, apesar de a autora referir que a resolução é pacífica, política também se faz com protesto e é para isso que Pedro chama atenção. Política pode ser feita não somente por atores governamentais, mas também por qualquer cidadão que julgue estar sendo injustiçado ou enganado. Assim, se política é discurso, ela é, ao mesmo tempo, ação, tal qual são as políticas públicas. Não há como descolar um conceito do outro. E se “As políticas públicas (*policy*) são uma das resultantes da atividade política (*politics*): compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos” (RUA, 2009, p. 19), é preciso pensar sobre quais as consequências da não manifestação política dos brasileiros apontada por Pedro, inclusive sobre as questões relacionadas às imigrações.

Diante disso, percebeu-se uma falta de clareza quanto às informações obtidas pelos imigrantes, os quais conhecem somente as políticas básicas que regulam a sua situação no país. Ao que tudo indica, essas políticas não influenciaram a decisão de migrar, pois os imigrantes simplesmente se ajustaram a elas e pouco se movimentaram politicamente para criar e consolidar novas políticas públicas.

5 Considerações finais

A partir deste estudo sobre a imigração de argentinos e uruguaios para a cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, e a inserção dos mesmos no mercado de trabalho, pode-se fazer algumas considerações. Primeiro, é preciso ser dito que entrevistar imigrantes requer alguns cuidados, tanto por parte do pesquisador quanto do participante, a saber, o próprio fato da diferença de língua, pois, ainda que o imigrante fale o português, algumas palavras são usadas em espanhol, especialmente expressões típicas do seu país. O entrevistador deve, assim, atentar e estar sensível a esses detalhes para compreender o que está

sendo dito e o entrevistado, por sua vez, deve preocupar-se em se fazer entender. Consiste em um processo de dupla tradução. Além disso, supõe-se o cuidado de encurtar as distâncias, uma vez que se torna importante valorizar o discurso e a percepção do imigrante acerca das diferenças e das semelhanças, entendendo cada pessoa como um ser singular e podendo acolher esse dizer e esses estranhamentos. Muito mais que procurar por respostas, buscou-se justamente isto nesta pesquisa: valorizar o discurso dos imigrantes e seus sentimentos frente ao processo de imigração.

Ao ouvir seus discursos sobre suas vivências, procurou-se identificar suas percepções com relação às políticas públicas. Todos relataram que não tiveram complicações para entrar no Brasil. Ainda que, muitas vezes, a burocracia tenha dificultado ou retardado o processo de legalização, os imigrantes não se sentem diretamente prejudicados pelas políticas. Todavia, eles entendem que seria importante ter mais facilidades nos trâmites entre o Brasil e os seus países, maior facilidade para abertura de negócios e menos discriminação entre nativos e imigrantes (participação em concursos públicos ou serviço militar, por exemplo), embora tais fatos não tenham influenciado negativamente as suas experiências.

No tocante a outros serviços básicos, os imigrantes não relatam terem tido problemas. Eles têm acesso à saúde e à educação assim como os brasileiros e, relativamente ao trabalho, tampouco tiveram dificuldades em se inserirem no mercado, além dos empecilhos burocráticos supracitados. Isso aponta para a postura assumida historicamente pelo Brasil frente às imigrações, uma vez que este sempre foi aberto aos imigrantes e, já no preâmbulo da sua Constituição Federal de 1988, declara-se uma “sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos” (BRASIL, 1988, p. 1).

Dessa maneira, sendo a principal dificuldade a demora na obtenção dos documentos legais, os imigrantes,

aparentemente, conseguem fazer tudo o que fariam em seu país de origem, como estudar e trabalhar, por exemplo. No entanto, apesar dessa condição aparente de igualdade, a condição de imigrante acaba influenciando diretamente seu dia a dia, seus planos e seus desejos.

A partir deste estudo, sugere-se a criação de estratégias que fortaleçam o conhecimento dos imigrantes sobre políticas públicas, de modo que se possibilite o encurtamento das distâncias entre o nativo e o estrangeiro, na medida em que, ao conhecer e usar as políticas a seu favor, o estrangeiro possa gozar dos mesmos direitos de um brasileiro nato.

Cabe referir aqui que este trabalho se limita a um estudo da situação de cinco imigrantes, dos quais apenas um é argentino, já que foi muito mais difícil encontrar argentinos que se enquadrassem nos critérios de inclusão delimitados neste estudo. Entende-se, no entanto, que, para as pesquisas futuras, seria interessante trabalhar com um número equivalente de imigrantes de cada nacionalidade a fim de fazer algumas comparações. Outra limitação encontrada nesta pesquisa foi o acesso às estatísticas relativas à imigração na cidade de Santa Maria, uma vez que foram visitados tanto a Polícia Federal quanto o Ministério do Trabalho e nenhum desses órgãos dispunha das informações requeridas, nem documentadas nem publicadas, o que impede que se saiba quanto significa, em termos de proporção, o número de imigrantes entrevistados relativo ao total dos que estão inseridos no mercado de trabalho na cidade em questão.

Indicadores precisos são vitais para o processo de elaboração de políticas públicas. A precariedade de indicadores pode dificultar o controle social e, conseqüentemente, embaciar a movimentação política de imigrantes e outros atores que lutam pelos direitos desses indivíduos. A proximidade com os países fronteiriços deveria ser aproveitada para que os laços entre os brasileiros e os imi-

grantes argentinos e uruguaios fossem fortalecidos. Afinal, é preciso afirmar o paradigma dos direitos humanos, da cidadania plena e da integração dos povos (MANIFESTO DA V MARCHA DOS IMIGRANTES, 2011).

Referências

1. BARRETO, L. P. T. F. Considerações sobre a imigração no Brasil contemporâneo. In: **migrações internacionais contribuições para políticas**, p.63-72. Brasília, DF, CNPD - Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, agosto de 2001. Disponível em: http://www.cnpd.gov.br/public/obras/migracoes_frm.htm Acesso em 16.10.2011.
2. BAUER, M.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto imagem e som**. Petrópolis, Vozes, 2002.
3. BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro, Zahar, 2001.
4. _____. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro, Zahar, 1999.
5. BRASIL. **Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990**. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em 22.11.2011.
6. _____. **Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980**. 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16815.htm Acesso em 20.06.2011.
7. _____. **Censo demográfico 2000 - migração e deslocamento**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br> Acesso em 20.06.2011.
8. _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%c3%a7ao.htm Acesso em 23.05.2012.
9. DOLINGER, J. **Direito internacional**

privado – parte geral. 5ª ed. Rio de Janeiro, Renovar, 2000.

10. HEILBORN, M. L.; ARAÚJO, L.; BARRETO, A. (orgs.). **Gestão de políticas públicas em gênero e raça. GPP – Módulo I. Rio de Janeiro, CEPESC; Brasília, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.**

11. MANIFESTO DA V MARCHA DOS IMIGRANTES. **Por nenhum direito a menos – voto já!** São Paulo, 4 de dezembro de 2011. Disponível em [http://xa.yimg.com/kq/groups/4842518/1241812532/name/manifesto+da+v+marcha+dos+imigrantes+\(3\).pdf](http://xa.yimg.com/kq/groups/4842518/1241812532/name/manifesto+da+v+marcha+dos+imigrantes+(3).pdf) Acesso em 14.06.2012.

12. ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL para las MIGRACIONES (OIM). **Informe sobre las migraciones en el mundo – el futuro de la migración: creación de capacidades para el cambio**, 2010. OIM – Organización Internacional para las Migraciones. Ginebra, Suíça, 2010. Disponível em: http://publications.iom.int/bookstore/free/wmr_2010_spanish.pdf Acesso em 02.06.2012.

13. _____. **Perfil migratório do Brasil 2009**. Ginebra, Suíça, Ministério do Trabalho e do Emprego; Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, 2009. Disponível em http://publications.iom.int/bookstore/free/brazil_profile2009.pdf Acesso em 01.06.2012.

14. PELLICCIA, R. **Administrar diferenças dá resultados**. Harvard Business Review, v.89, n.2, 2011.

15. REIS, R. R. Soberania, direitos humanos e migrações internacionais. **Revista brasileira de ciências sociais** [online], v.19, n.55, pp. 149-163, 2004. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0102-69092004000200009&lng=en&nrm=isso Acesso em 17.06.2012.

16. RUA, M. G. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. In: RUA, Maria das graças; VALADÃO, Maria Izabel. **O estudo da política: temas**

selecionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

17. _____. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC; Brasília: Capes: UAB, 2009.

18. SANT'ANA, M. R. Livre circulação de trabalhadores no Mercosul? In: **Migrações internacionais contribuições para políticas, p.73-94**. Brasília, DF, CNPD - Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, agosto de 2001. **Disponível em:** http://www.cnpd.gov.br/public/obras/migracoes_frm.htm Acesso em 21.06.2012.

19. SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, dec. 2006. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s1517-45222006000200003&lng=en&nrm=iso Acesso em 05.06.2012.